

LIVRO DE PRESENÇA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS- 2025

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE ABERTURA NO LEGISLATIVO DO ANO 2025, BIÊNIO 2025 / 2026. NO QUADRIÊNIO 2025 A 2028. REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PLENÁRIO ABDERAMAN SOARES MENDES, EM SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI. NO DIA 14/02/2025 ÀS 09:00 (HORAS).

RELACÃO DOS VEREADORES PRESENTES:

- 1- Antonio Luiz Vieira do Monteop
- 2- Leticia Cavalcanti Lima
- 3- Francisco Henrique Me Sen
- 4- Maurício Pereira da Silva
- 5- AUGUSTO FELIX DA SILVA NETO
- 6- Annencia de O. Lima.
- 7- José Dorleu de Sousa Rodrigues
- 8- Maria Jaenice Leite Coutinho.
- 9- Maria Daquino de Araújo Carvalho

2ª SESSÃO ORDINÁRIA NO LEGISLATIVO DO ANO 2025, BIÊNIO 2025 / 2026. NO QUADRIÊNIO 2025 A 2028. REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PLENÁRIO ABDERAMAN SOARES MENDES, EM SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI. NO DIA 28/02/2025 ÀS 09:00 (HORAS).

RELACÃO DOS VEREADORES PRESENTES:

- 1- AUGUSTO FELIX DA SILVA NETO
- 2- Annencia de Oliveira Lima.
- 3- Francisco Henrique Madler
- 4- Antonio Luiz Vieira do Monteop
- 5- Maurício Pereira da Silva
- 6- Maria Daquino de Araújo Carvalho
- 7- Leticia Cavalcanti Lima
- 8- José Dorleu de Sousa Rodrigues
- 9-

PROJETOS DE LEI APROVADO- PREFEITURA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

Ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe (PI)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

São José do Peixe (PI), 03 de fevereiro de 2025.

Encaminho à Casa Legislativa de São José do Peixe (PI) o projeto de lei que dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de São José do Peixe (PI) e dá outras providências.

Primeiramente, cabe esclarecer que o projeto de lei apresentado tem o objetivo de adequar o vencimento mínimo do piso salarial do magistério público da educação básica para o ano de 2025, com base na Portaria n. 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, em conformidade com a Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Dessa forma, a administração pública visa conceder o reajuste, pois entende que a valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade, tendo o escopo de contribuir assim como garantias contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei Federal n. 13.005/2014).

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei para análise desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito de São José do Peixe (PI), 03 de fevereiro de 2025.

CELSO ANTONIO
MENDES

COIMBRA:00005897300

Celso Antônio Mendes Coimbra

Prefeito Municipal de São José do Peixe (PI)

Assinado de forma digital por

CELSO ANTONIO MENDES

COIMBRA:00005897300

Dados: 2025.02.03 10:35:25 -03'00'



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 01 /2025, DE _____ DE _____ DE 2025.

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de São José do Peixe (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei, aprovada pela Câmara Legislativa Municipal.

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores mínimos de vencimento para os Professores e Pedagogos da Rede de Ensino do Município de São José do Peixe, na carreira de ingresso, da seguinte forma:

I – Professor e Pedagogo com carga horária de 40 (quarenta) horas: R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

II – Professor e Pedagogo com carga horária de 20 (vinte) horas: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

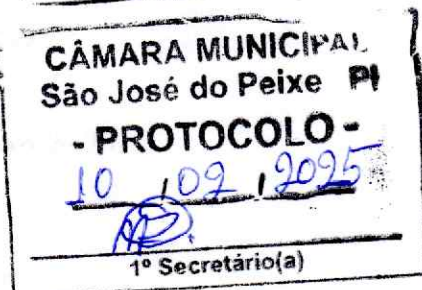
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de **1º de janeiro de 2025**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Peixe (PI), _____ de _____ de 2025.

CELSO ANTONIO
MENDES
COIMBRA:00005897300
Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO MENDES
COIMBRA:00005897300
Dados: 2025.02.03 10:35:48 -03'00'

Celso Antônio Mendes Coimbra

Prefeito Municipal de São José do Peixe (PI)



<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<u>08</u>	Votos a favor
_____	Votos contra
_____	Votos em branco
_____	Votos nulos
_____	Abstenções
<u>23</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>	
<u>01</u>	1º Secretário



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente



PORTARIA Nº 003/2025.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a formação das comissões Permanentes, Especiais e de Representação para o biênio 2025-2026 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído por esta resolução as formações das comissões Permanentes, Especiais e de Representação da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI, para o biênio 2025-2026.

Art. 2º - As Comissões da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI, ficarão assim constituídas:

I. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: FRANCISCO HENRIQUE MONTEIRO SILVA – PT

RELATOR: MAURICIO PEREIRA DA SILVA - MDB

MEMBRO: ANNERCIA DE OLIVEIRA LIMA – MDB

II. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: ANNERCIA DE OLIVEIRA LIMA – MDB

RELATOR: MARIA DA GUIA DE ARAUJO CARVALHO – PT

MEMBRO: MARIA LENICE LEITE COUTINHO - MDB

III. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE: MAURICIO PEREIRA DA SILVA - MDB

RELATOR: FRANCISCO HENRIQUE MONTEIRO SILVA – PT

MEMBRO: CATARINA CAVALCANTE LIRA – PP

IV. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

PRESIDENTE: MARIA DA GUIA DE ARAUJO CARVALHO – PT

RELATOR: MARIA LENICE LEITE COUTINHO - MDB

MEMBRO: AUGUSTO FELIX DA SILVA NETO - PT

V. COMISSÃO PROCESSANTE:

PRESIDENTE: MARIA LENICE LEITE COUTINHO - MDB

RELATOR: JOSE DARLAN DE SOUSA RODRIGUES – MDB

MEMBRO: FRANCISCO HENRIQUE MONTEIRO SILVA – PT

VI. COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PRESIDENTE: AUGUSTO FELIX DA SILVA NETO - PT

RELATOR: CATARINA CAVALCANTE LIRA – PP

MEMBRO: JOSE DARLAN DE SOUSA RODRIGUES – MDB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, em 14 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Vieira dos Santos
ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

Antonio Luiz Vieira dos Santos
Antônio Luiz Vieira dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
<input type="checkbox"/> Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/> Rejeitado
<u>07</u> Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstencões
<u>28</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>
<i>[Signature]</i>
1º Secretário

CÂMARA MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
REC. EM <u>12, 02, 25</u>
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Peixe PI
- PROTOCOLO -
<u>12 / 02 / 2025</u>
<i>[Signature]</i>
1º Secretário(a)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE



PROJETO DE LEI Nº ____/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a modificação e criação de cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São José do Peixe/PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI, ESTADO DO PIAUÍ, em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o projeto de Resolução nº 001/2012 que criou os cargos em comissão de assessor jurídico, digitador, assessor contábil e controlador interno e regularizou os cargos de vigia, zelador e secretário no âmbito da Câmara Municipal de São José do Peixe- PI.

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 001/2013 que dispõe sobre o quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, em que excluiu os cargos de Assessor Jurídico e Contábil, bem como acrescentou uma vaga ao cargo de Vigia de provimento efetivo.

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 001/2019 que dispõe sobre o quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São José do Peixe-PI, que modificou os níveis dos cargos em comissão e efetivos, bem como criou o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 002/2022, que modificou o dispositivo do Projeto de Resolução nº 001/2019, modificando o nível de vencimentos do quadro de cargos em Comissão da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo sanjoense, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º – Serão providos cargos públicos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, conforme se depreende dos Anexos I, II e III os quais fazem parte integrante dessa Proposição Legislativa, sendo assim distribuídos:

I – Cargos de provimento efetivo, cuja investidura depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme respectivo edital, dispondo dos seguintes cargos e quantidades:

CARGO EFETIVO	VAGAS
VIGIA	01
ZELADOR(A)	01
SECRETÁRIO(A)	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE



II – cargos de provimento em comissão, nomeados e exonerados, a qualquer tempo, por portaria, desde que exista interesse na administração do Poder Legislativo, por seu Presidente, bem como satisfaçam os requisitos legais, dispondo dos seguintes cargos e quantidades:

CARGO EM COMISSÃO	VAGAS
DIGITADOR	01
CONTROLADOR GERAL	01
MOTORISTA	01

Art. 2º - Ficam criados os cargos com os respectivos vencimentos, denominações, quantidades e atribuições, com descrição nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º – Nos casos de extinção de cargos, os servidores que não forem enquadrados na forma desta Lei, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 4º – Os ocupantes de cargos de provimento efetivo, somente poderão ser exonerados mediante processo administrativo, que respeite os aspectos constitucionais, a Lei Orgânica do Município e os procedimentos previstos da Lei Federal n.º 9.784/99.

Art. 5º – O servidor do Quadro Permanente que for nomeado para cargo em Comissão da Câmara Municipal, perceberá o vencimento integral, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação correspondente, podendo, se for o caso, optar pelo vencimento do cargo efetivo ou em Comissão, como melhor lhe convir.

Art. 6º - Na Ausência de servidor para exercer o cargo de Tesoureiro, fica autorizado o exercício da função por Vereador indicado pelo Chefe do Poder Legislativo, vedado o pagamento de qualquer vantagem pecuniária ao Vereador pelo exercício da função.

Art. 7º – O Chefe do Poder Legislativo determinará o horário para jornada de trabalho de cada servidor, levando em consideração o interesse da Administração.

Art. 8º - Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da Administração e para assegurar a continuidade regular dos serviços da Câmara, o



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE



Presidente poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, obedecendo ao art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, além de créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 001/2012; 001/2013; 001/2019 e 002/2022 que dispõe sobre o quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2025.

São José do Peixe - PI, 11 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Vieira dos Santos
ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

Maria Lenice Leite Coutinho
MARIA LENICE LEITE COUTINHO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

Maurício Pereira da Silva
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
<input type="checkbox"/> Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/> Rejeitado
<u>08</u> Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstencões
<u>28 / 02 / 2025</u>
<u>(M)</u>
1º Secretário

CÂMARA MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
REC. EM <u>11 / 02 / 2025</u>
<u>(AS)</u>
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
São José do Peixe PI
- PROTOCOLO -
<u>11 / 02 / 2025</u>
<u>(M)</u>
1º Secretário(a)



ANEXO I – QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos de provimento efetivo, cuja investidura depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme respectivo edital, dispondo dos seguintes cargos, quantidades e remunerações:

CARGO EFETIVO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
VIGIA	01	R\$ 1.518,00
ZELADOR(A)	01	R\$ 1.518,00
SECRETÁRIO(A)	01	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.518,00

São José do Peixe – PI, 12 de fevereiro de 2025

PROPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

Antonio Luiz Vieira dos Santos

ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

Maria Lenice Leite Coutinho

MARIA LENICE LEITE COUTINHO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

Maurício Pereira da Silva

MAURICIO PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
<input type="checkbox"/> Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/> Rejeitado
<u>08</u> Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstenções
<u>28</u> , 02, 2025
<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário

CÂMARA MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
REC. EM <u>11/02/2025</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
São José do Peixe - PI
- PROTOCOLO -
<u>11</u> , 02, 2025
<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário(a)



ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos de provimento em comissão, nomeados e exonerados, a qualquer tempo, por portaria, desde que exista interesse na administração do Poder Legislativo, por seu Presidente, bem como satisfaçam os requisitos legais, dispondo dos seguintes cargos, quantidades e remuneração:

CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
DIGITADOR	01	R\$ 1.800,00
CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 2.250,00
MOTORISTA	01	R\$ 1.800,00

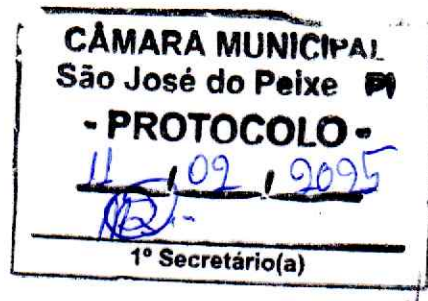
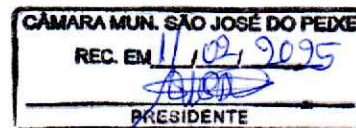
São José do Peixe – PI, 12 de fevereiro de 2025

PROPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

Antonio Luiz Vieira dos Santos
ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

Maria Lenice Leite Coutinho
MARIA LENICE LEITE COUTINHO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

Maurício Pereira da Silva
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE



ANEXO III – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO EFETIVO/COMISSI ONADO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	ATRIBUIÇÕES
VIGIA	Ensino Médio Completo	O Vigia da Câmara Municipal terá como atribuições monitorar e vigiar as dependências da instituição, assegurando a segurança do local e prevenindo incidentes. É responsável por identificar situações de risco e tomar as providências necessárias, incluindo o acionamento das autoridades competentes quando necessário. O controle da entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da Câmara Municipal é uma função essencial, devendo registrar informações pertinentes em caso de irregularidades. O Vigia deve elaborar relatórios sobre ocorrências, situações suspeitas ou anomalias detectadas durante o turno de trabalho, contribuindo para a segurança do ambiente. Além disso, é sua responsabilidade verificar e manter os equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas, realizando rondas de prevenção e fiscalização. A colaboração com outros membros da equipe de segurança e com autoridades competentes é fundamental para garantir a integridade do espaço público. O Vigia também deve prestar informações e atendimento ao público de maneira cordial e profissional, além de acompanhar a execução de serviços e atividades dentro da área de vigilância, assegurando o cumprimento das normas de segurança. Essas atribuições têm como objetivo garantir um ambiente seguro e protegido, promovendo a integridade de pessoas e bens nas dependências da Câmara Municipal.
ZELADOR	Ensino Médio Completo	O Zelador da Câmara Municipal terá como atribuições principais a responsabilidade pela conservação e limpeza das dependências da instituição, garantindo um ambiente sempre limpo e organizado. O Zelador deve também organizar e supervisionar o uso das áreas comuns, bem como coordenar a execução de serviços de limpeza e conservação realizados por terceiros. Além disso, é importante que o Zelador controle o estoque de materiais de limpeza e manutenção, solicitando reposições quando necessário. O atendimento ao público e a orientação quanto ao uso das instalações são parte de suas atribuições, sempre de forma cordial e profissional. O Zelador deve ainda colaborar com a equipe da Câmara Municipal em eventos e atividades, contribuindo para a organização e o sucesso das ações desenvolvidas. Essas atribuições visam garantir um ambiente adequado e funcional, promovendo a satisfação de todos os usuários das dependências da Câmara Municipal.
SECRETARIO	Ensino Médio	O Secretário da Câmara Municipal de Vereadores terá como



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE



	Completo	atribuições principais a organização e a gestão dos documentos e processos administrativos da Câmara, garantindo que todos os registros sejam mantidos de forma adequada e acessível. É responsável pela elaboração da ata das sessões, registrando fielmente os acontecimentos e deliberações, além de assegurar a sua publicação conforme a legislação vigente. O Secretário deve também prestar apoio aos vereadores nas suas atividades, organizando pautas, agendamentos e a logística de reuniões e sessões.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Médio Completo	O Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores terá como atribuições principais a realização da limpeza e conservação das dependências da instituição, garantindo um ambiente sempre limpo e adequado para o funcionamento das atividades legislativas. É responsável por executar serviços de limpeza em escritórios, salas de reunião, banheiros e áreas comuns, utilizando os produtos e equipamentos adequados para cada tipo de superfície. Além disso, o Auxiliar de Serviços Gerais deve organizar e manter em ordem o material de limpeza, controlando o estoque de produtos e solicitando reposições quando necessário. O profissional também pode ser encarregado de pequenas manutenções e reparos nas instalações, como troca de lâmpadas, consertos simples e organização de espaços. O Auxiliar deve ainda colaborar na preparação de salas para sessões e eventos, organizando mobiliário e equipamentos conforme as necessidades estabelecidas. É importante que o profissional mantenha uma postura cordial e colaborativa, prestando apoio a outros setores da Câmara quando solicitado.
DIGITADOR	Ensino Médio Completo	O Digitador da Câmara Municipal de Vereadores terá como atribuições principais a digitação e a transcrição de documentos, atas, ofícios e outros materiais administrativos, garantindo a precisão e a clareza das informações registradas. É responsável por formatar e revisar textos, assegurando que estejam em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela Câmara. Além disso, o Digitador deve organizar e manter o arquivo de documentos digitados e outros registros, facilitando a localização e o acesso às informações quando necessário. O profissional também pode ser encarregado de atualizar banco de dados e sistemas de informação utilizados pela Câmara, contribuindo para a eficiência dos processos administrativos. Outra atribuição importante é a colaboração com os demais setores da Câmara, prestando suporte na elaboração de relatórios e na produção de materiais informativos. O Digitador deve ainda manter a confidencialidade das informações tratadas e seguir as diretrizes estabelecidas pela administração da Câmara.
CONTROLADOR GERAL	Ensino Superior Completo	O Controlador Geral da Câmara Municipal de Vereadores terá como atribuições principais a supervisão e a fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE



		<p>administrativos praticados no âmbito da Câmara. É responsável por elaborar e implementar políticas de controle interno, promovendo a transparência e a accountability das ações da instituição. Além disso, o Controlador deve realizar auditorias e avaliações de conformidade nos processos e procedimentos administrativos, identificando riscos e propondo melhorias para o aprimoramento da gestão pública. O profissional também deve elaborar relatórios de auditoria e controle, apresentando suas conclusões e recomendações à Mesa Diretora e aos vereadores. Outra atribuição importante é a orientação e o treinamento dos servidores sobre normas e procedimentos relacionados ao controle interno, assegurando que todos estejam alinhados com as diretrizes estabelecidas. O Controlador deve ainda acompanhar a execução orçamentária e financeira, analisando a aplicação dos recursos públicos e promovendo a correta utilização dos mesmos. Por fim, cabe ao Controlador Geral zelar pela integridade dos documentos e informações da Câmara, garantindo que sejam mantidos em conformidade com as legislações pertinentes. Essas atribuições visam assegurar uma gestão eficiente e responsável, contribuindo para a boa governança da Câmara Municipal de Vereadores.</p>
MOTORISTA	Ensino Médio Completo e Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	<p>O Motorista da Câmara Municipal de Vereadores terá como atribuições principais a condução de veículos oficiais da Câmara, garantindo a segurança e o conforto dos vereadores e demais autoridades durante os deslocamentos. É responsável por planejar rotas e zelar pela manutenção adequada dos veículos, realizando verificações regulares para garantir seu bom funcionamento. Além disso, o Motorista deve assegurar que todos os documentos do veículo estejam em ordem, incluindo licenciamento, seguro e inspeções. É sua responsabilidade cumprir a legislação de trânsito, respeitando as normas e regulamentos, e agir de maneira cortês e profissional ao interagir com os passageiros e o público. O Motorista pode também ser encarregado de auxiliar na logística de eventos e reuniões, organizando o transporte de materiais e equipamentos quando necessário. Em casos de emergência, deve estar preparado para agir de forma rápida e eficiente, garantindo a segurança de todos a bordo. Outra atribuição importante é manter registros de viagens e despesas relacionadas ao uso do veículo, reportando essas informações à administração da Câmara. Essas atribuições visam assegurar a mobilidade e o apoio necessário para o desempenho das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores.</p>



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Disposição de servidor efetivo da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a Solicitação da Disposição de Servidor Efetivo desta Casa pela Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, através de Ofício nº 01/2025, datado de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que no período de Disposição, o Servidor será Remunerado pelo órgão Requerente.

CONSIDERANDO que não haverá Prejuízo para a Câmara Municipal, bem como não afetará a prestação de serviços,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a Disposição ao Município de São José do Peixe - PI, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o servidor: **AMILTON DE CARVALHO VELOSO JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 050.606.503-76, Matrícula nº 33-1.

Art. 2º - O servidor deverá retornar a suas atividades na Câmara Municipal de Vereadores ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto ficam retroagidos a data de 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de janeiro de 2025.


ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI

EXTRATOS DE DISPENSA- 2025



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
CONTRATO N.º 2002-01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA

Lei nº 14.133/21 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Serviço de Publicação/Divulgação diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa ao município contratante.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais.)

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA: 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
CONTRATO N.º 2003-1/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADA: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 48.990.755/0001-07.

Lei n.º 14.133/21 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

OBJETO: Serviços para desenvolvimento do portal institucional da Câmara de São José do Peixe-PI.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais.)

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA: 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
CONTRATO N.º 2001-01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI) – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADA: WELLINGTON VENICIUS SANTOS SOUSA

REGULAMENTO: Lei n.º 14.133/21

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21

OBJETO: Prestação de serviço de divulgação de publicidade prestação de serviço de divulgação de publicidade dos atos do poder legislativo, e, ou publicidade institucional para veiculação por meio de portais eletrônicos

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR GLOBAL: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: Próprio

DATA: 16 de janeiro de 2024.

Antônio Luiz Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
CONTRATO N.º 2004-01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI) – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

REGULAMENTO: Lei n.º 14.133/21

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA: 21 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI) – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59

CONTRATADA: MATHEUS CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REGULAMENTO: Lei n.º 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inc. III C

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprio.

DATA: 09 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
CONTRATO N.º 1002-02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADA: UFC ASSESSORIA CONTABIL & ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 26.719.496/0001-41

Lei nº 14.133/21 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa aos diversos setores da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI, visando a escrituração contábil, fiscal, tributária, recursos humanos e serviço anual de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí– TCE/PI, e serviços de departamento de pessoal.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA: 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
CONTRATO N.º1003-03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI – CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADA: GUALCON CONTABILIDADE E LICITAÇÕES LTDA.

Lei nº 14.133/21 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de consultoria pública em licitações e Contratos a serem prestados à Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais.)

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA: 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente



PORTARIA Nº 01/2025.

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ERICA DE ANDRADE SANTOS BATISTA, CPF nº 032.208.713-99, para ocupar o cargo em comissão de **DIGITADOR**, nos termos do Projeto de Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente



PORTARIA Nº 02/2025.

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:


Art. 1º - NOMEAR a Sra. **YARA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF nº 023.218.703-70, para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL**, nos termos do Projeto de Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI, em 07 de janeiro de 2025.


ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE DISPENSA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

RETIFICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

No extrato de contrato publicado ANO V - EDIÇÃO 896 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025, página 25, ID: 75C0CB8C81954.

ONDE SE LÊ: DATA: 02 de janeiro de 2024 e Processo Administrativo nº 05/2025

LEIA-SE: DATA: 09 de janeiro de 2025 e Processo Administrativo nº 06/2025



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

RETIFICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

No extrato de contrato publicado ANO V - EDIÇÃO 896 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025, página 25, ID: 75C0CB8C81954.

ONDE SE LÊ: DATA: 02 de janeiro de 2024.

LEIA-SE: DATA: 09 de janeiro de 2025.